



Expediente do dia
Em, 23/06/2006

al

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÊCER EM CONJUNTO Nº 038 /2006

**COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTOS
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Relativo ao Projeto de Lei nº 034/2006.

É o relatório

Voto dos relatores: Favorável em 28.06.06

Juarez José Xavier
Relator

João Cabral Rodrigues Concighieri
Relator

Abel Kiefer
Relator

O Projeto de Lei nº 034/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 608 de 08 de maio de 2006", foi lido no expediente do dia 27/06/06 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a estas comissões, para exararem Parecer.

Após o encaminhamento, reunimos em data de 28.06.06 e apresentamos o presente Parecer em conjunto.

Do exame dessas Comissões, entendemos que a proposta é constitucional e legal, com base nas disposições citadas na justificativa produzida pelo julgamento claro, estudado pelo assessoramento, que foi na elaboração do presente Projeto de Lei e informamos que a isenção do IPTU será somente de 50% , durante o período de reforma dos imóveis que possuem a fachada no estilo Italo-Germânico, retornando ao valor normal após a reforma.

Pelos fundamentos expostos, entendemos que a matéria merece receber aprovação e assim sugerimos neste Parecer.

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2006.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Cezar Tadeu Ronchi
Presidente

Juarez José Xavier
Relator

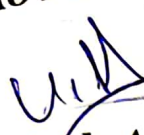
Aloísio Modolo de Almeida
Secretário

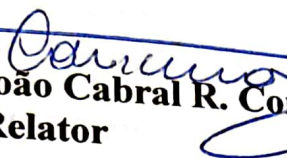


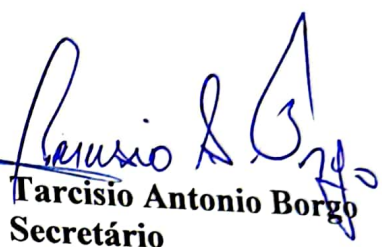
Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

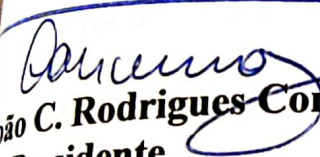
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


Aloísio Modolo de Almeida
Presidente

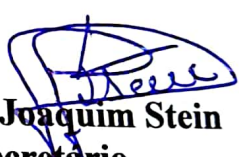

João Cabral R. Conciglieri
Relator


Tarcísio Antonio Borgo
Secretário

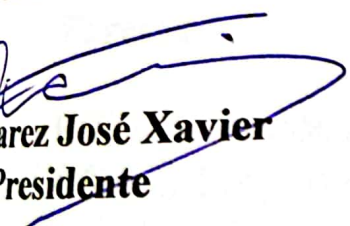
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA


João C. Rodrigues Conciglieri
Presidente


Abel Kiefer
Relator


José Joaquim Stein
Secretário

BRAS E SERVIÇOS URBANOS


Amarel José Xavier
Presidente


Abel Kiefer
Relator


Amarílio José Klein
Secretário